

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL DE RENOVAÇÃO AO PEIES II**  
Edital 004/2010 – COPERVES

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que, no período de 02 de agosto a 10 de setembro de 2010, estarão abertas as renovações das inscrições II ao Programa de Ingresso ao Ensino Superior (PEIES), aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM, em sua Sessão 525ª, de 1º.6.98.

Serão destinadas ao PEIES 2010, conforme aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM, na Sessão 699ª, de 27.4.2007, 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso da UFSM oferecido em 2012.

A classificação dos candidatos será feita mediante a realização das Provas de Acompanhamento I, II e III, conforme normas a serem publicadas em edital de 2011.

## **1 - RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO II**

A renovação da inscrição II/2010 é realizada em duas etapas: processo de renovação da inscrição II e pagamento do boleto bancário.

### **1.1- Processo de renovação da inscrição II**

1.1.1- Pode renovar a inscrição ao PEIES II/2010 o candidato que realizou a Prova de Acompanhamento I e que está matriculado na 2ª série do Ensino Médio regular de três anos completos ou equivalente ou no 2º ano do Ensino Técnico de Educação Profissional (Nível Médio).

1.1.2- Antes de iniciar o processo de renovação da inscrição II, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital e o Manual do Candidato, a fim de evitar erro de preenchimento.

1.1.3- A renovação da inscrição II é realizada no site da COPERVES ([www.coperves.com.br](http://www.coperves.com.br)), seção PEIES 2010, no período de 02 de agosto a 10 de setembro de 2010.

1.1.4- Para acessar a página de renovação da inscrição II, o candidato utiliza seu apelido e sua senha.

1.1.5- Ao acessar a página de renovação da inscrição II, deve conferir seus dados e, se necessário, alterá-los.

1.1.6- Além de realizar as alterações necessárias, deve

- optar por uma língua estrangeira: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano;
- optar pela cidade-polo em que pretende realizar sua prova, conforme relação constante no Manual do Candidato.

1.1.7- O apelido e a senha também são utilizados para imprimir a 2ª via do boleto bancário, se necessário, e verificar a homologação do pagamento.

1.1.8- Antes de continuar o processo, o candidato visualiza na tela do computador os seguintes dados: nome, RG, data de nascimento, língua estrangeira, cidade de prova e apelido. Se desejar realizar alteração(ões), pode informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

1.1.9- Após esse procedimento, deve visualizar e imprimir o boleto bancário, composto de duas vias.

1.1.10- Caso o candidato não tenha visualizado na tela de seu computador o boleto bancário, o processo NÃO se completou, e a COPERVES NÃO recebeu os dados. Por esse motivo, é necessário realizar novo processo de renovação da inscrição.

1.1.11- Concluída essa etapa, não pode fazer alterações.

1.1.12- Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua renovação da inscrição. A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de renovação da inscrição e/ou a impressão do boleto bancário não serem completados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

### **1.2- Pagamento do boleto bancário**

1.2.1- O candidato deve efetuar o pagamento da renovação da inscrição até o dia 10 de setembro de 2010, no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais).

1.2.2- A homologação da renovação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 1.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não será aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

1.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de renovação da inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa renovação.

1.2.4- O valor pago como taxa de renovação da inscrição não é devolvido sob hipótese alguma.

## **2 - ANULAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO II/2010**

2.1- É anulada a renovação da inscrição II, quando

- ocorrer devolução do cheque referente ao pagamento da taxa de renovação da inscrição;
- não houver o pagamento da taxa de renovação da inscrição;
- não houver, em caso de agendamento, a compensação do valor da taxa de renovação da inscrição até o dia 10 de setembro de 2010.

## **3 - ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1- O candidato deve informar, no processo de renovação da inscrição, se possui necessidades especiais e se precisa de atendimento específico no dia da Prova de Acompanhamento II/2010.

3.2- Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato com necessidades especiais deve, após realizar a renovação da inscrição, imprimir o requerimento de candidato com necessidades especiais. Esse requerimento deve ser preenchido e assinado pelo candidato e entregue diretamente na sede da COPERVES ou enviado via Correio, até o dia 10 de setembro de 2010 (data de postagem).

3.3- Juntamente com o requerimento de candidato com necessidades especiais, deve encaminhar laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), com data de expedição referente ao ano de 2010.

3.4- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de provas ampliadas com fonte (letra) tamanho até 24, de provas em braile, de provas em LIBRAS, de sala especial com fácil acesso, de auxílio na transcrição da parte objetiva da prova e de intérprete de língua brasileira de sinais.

3.5- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

3.6- Após o prazo de renovação da inscrição (10 de setembro de 2010), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

## **4- LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA**

4.1- A COPERVES divulgará, dia 19 de novembro de 2010, no site [www.coperves.com.br](http://www.coperves.com.br), a Listagem dos inscritos com local de prova, de consulta obrigatória pelo candidato.

4.2- Se o candidato não encontrar seu nome nessa listagem, deve contatar a COPERVES, até dia 26 de novembro de 2010, munido do boleto bancário.

## **5 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

5.1- A participação do candidato na Prova de Acompanhamento II/2010 só é permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO pode participar do processo.

5.2- O candidato deve OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia 12 de dezembro de 2010, um documento de identificação válido, conforme relação disponibilizada no Manual do Candidato. O candidato que não apresentar esse documento NÃO pode ingressar na sala de prova.

5.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país. Se não apresentar esse documento, NÃO participa do processo.

5.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

5.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência expedido a partir setembro de 2010; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato tem sua digital coletada pelo fiscal.

## 6 - CONSTITUIÇÃO DA PROVA DE ACOMPANHAMENTO II/2010

6.1- A Prova de Acompanhamento II/2010 será realizada no dia 12 de dezembro de 2010, de acordo com o seguinte:

| Dia da prova (turno) | Horário        | Duração    | Nº questões | Constituição                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------|----------------|------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12.12.2010 (tarde)   | 14h - 18h20min | 4h e 20min | 52          | Biologia (5 questões), Física (5 questões), Geografia (7 questões), História (8 questões), Língua Estrangeira (7 questões), Língua Portuguesa (5 questões), Literatura Brasileira (5 questões), Matemática (5 questões) e Química (5 questões). |

6.2- O candidato realiza a prova conforme o Roteiro Programático, edição 2008, disponível no site [www.coperves.com.br](http://www.coperves.com.br).

## 7 - REALIZAÇÃO DA PROVA DE ACOMPANHAMENTO II/2010

7.1- O candidato deve apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, portando um documento de identificação válido e uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.2- Após o primeiro sinal, NÃO é permitida a entrada de candidato na sala.

7.3- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Listagem dos inscritos com local de prova), NÃO pode participar do concurso.

7.4- Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar, embaixo da cadeira, boné, relógio e quaisquer aparelhos eletrônicos, os quais devem estar desligados. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda dos pertences.

7.5- Para realizar a prova, o candidato recebe um caderno de questões, uma folha-rascunho e uma folha-resposta.

7.6- Na folha-resposta, o candidato deve conferir o seu nome e assinar no local indicado, sem ultrapassar o espaço para isso reservado. A folha-resposta não será substituída.

7.7- O candidato deve preencher completamente as alternativas das questões de múltipla escolha, conforme modelo apresentado na folha-resposta. Respostas das questões de múltipla escolha em branco, com mais de uma marcação ou marcadas indevidamente são desconsideradas.

7.8- É permitida a saída de candidato da sala após duas horas do início da prova.

7.9- Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

7.10- Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o caderno de questões e a folha-resposta assinada, momento em que assina a lista de presença. O candidato pode ficar com a folha-rascunho.

7.11- Para fins de correção, se houver questão anulada, essa será desconsiderada.

## 8 - RECURSOS RELATIVOS À PROVA

8.1- O prazo para entrar com recursos referentes à Prova de Acompanhamento II/2010 se extingue 24 horas após a divulgação do gabarito.

8.2- A solicitação só pode ser feita por quem está inscrito no PEIES 2010, devendo proceder ao encaminhamento do recurso através do fax (55) 3220 8383 ou do e-mail [falecom@coperves.com.br](mailto:falecom@coperves.com.br).

## 9 - ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1- O Extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União e estará disponível no site da COPERVES ([www.coperves.com.br](http://www.coperves.com.br)).

9.2- Se o candidato for reprovado em 2010, a Prova de Acompanhamento correspondente à série é invalidada.

9.3- A COPERVES divulga, sempre que necessário, Normas Complementares referentes ao PEIES, por meio das Escolas Registradas e da Internet ([www.coperves.com.br](http://www.coperves.com.br)).

9.4- O preenchimento correto de todos os documentos relativos ao PEIES é de inteira responsabilidade do candidato.

9.5- É disponibilizado o Serviço de Apoio ao Peiesiano (SAPEIES), através de telefone e e-mail, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao PEIES 2010.

9.6- A constatação de qualquer tipo de fraude na renovação da inscrição ou na realização da Prova de Acompanhamento II/2010 sujeita o candidato à perda da inscrição e às penalidades legais, em qualquer época.

9.7- É dever do candidato acompanhar no site da COPERVES as informações divulgadas sobre o PEIES.

9.8- A COPERVES guardará o material referente à Prova de Acompanhamento II/2010 durante três meses, destruindo-o após esse período.

9.9- O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos mais detalhados, relativos à sistemática de inscrição, realização da prova, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de renovação da inscrição.

9.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da Universidade Federal de Santa Maria.

9.11- As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente Edital.

Santa Maria, 16 de julho de 2010.

Prof. Orlando Fonseca,  
Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Edgar César Durante,  
Presidente da COPERVES.